



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 38/2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo **ProUnesc**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas em diversas fases desses, no primeiro semestre de 2017, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação da UNESC para ocupação de vagas nas diversas fases dos cursos**, no primeiro semestre de 2017, nos termos e condições presentes neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no *campus* da Unesc, durante o seguinte período:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 20/02/2017 a 10/03/2017	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac

1.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação acompanhada de cópia legível:

- **Cédula de Identidade;**
- **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;**
- **Histórico Escolar do Ensino Médio.**

1.2 O candidato somente poderá inscrever-se em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

1.3 O candidato estrangeiro que não seja residente no Brasil deverá apresentar no ato de inscrição o seu passaporte e o respectivo visto para os estudos.

1.4 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

1.5 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada de cópia legível dos documentos do outorgante e originais do procurador.

2 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

2.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

2.2.1 A análise da pontuação do histórico escolar será realizada no momento da inscrição, procedendo-se conforme o item 2.3 abaixo.

2.3 Será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0 (seis) pontos, e, em preenchendo os demais requisitos exigidos – ver item 2.6, o candidato poderá **efetuar sua matrícula de imediato de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas.**

2.4 Para efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar TODA a documentação exigida.

2.5 A Comissão de Seleção Específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC, será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

2.6 O candidato poderá ser beneficiado com **bolsa de estudo de 50%** mediante a realização de perfil socioeconômico, e, **desde que atendidos os seguintes critérios:**

- a) Comprovação de renda *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos;
- b) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta;
- c) Não ter concluído em nenhum dos dois semestres de 2016 cursos de graduação da Unesc;
- d) Não ter efetuado o trancamento em um dos cursos de graduação da Unesc no período compreendido do mês de agosto a dezembro de 2016;
- e) Não estar matriculado em 2017.

2.7 A Bolsa de Estudo será concedida ao candidato matriculado, pelo prazo de integralização máxima do curso.

2.8 Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

2.9 A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício.

2.10 O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venha a custear suas mensalidades, exceto quando a própria bolsa permitir. Caso o candidato receba bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas ou privadas, o acumulado delas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, realizando-se redução no percentual concedido pela Unesc, não havendo qualquer reembolso.

2.11 O candidato contemplado, durante a realização do curso e vigência da bolsa, não poderá ser reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas por semestre, podendo justificar a reprovação por 02 (duas) vezes durante todo o curso.

2.12 O candidato contemplado deverá semestralmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

2.13 A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como a alteração da legislação vigente que regula a matéria.

3 DA ENTREVISTA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

3.1 As entrevistas dos candidatos serão realizadas imediatamente após a inscrição.

3.2 No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações indicadas no link (unesc.net/prounesc), para realização do Perfil Socioeconômico.

4 DAS VAGAS

Cursos, Turnos e Vagas – Ingresso Direto

CURSOS	TURNO	VAGAS
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Matutino	15
Administração – Linha de Formação Específica Geral	Noturno	10
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno	10
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	10
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	15
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	10
Biomedicina	Vespertino	10
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	08
Ciências Contábeis	Noturno	10

CURSOS	TURNO	VAGAS
Ciência da Computação	Noturno	10
Ciências Econômicas	Noturno	15
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	10
Direito	Matutino	10
Direito	Noturno	10
Educação Física – Bacharelado	Matutino	05
Educação Física – Licenciatura	Noturno	10
Enfermagem	Noturno	10
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	10
Engenharia Civil	Matutino	15
Engenharia Civil	Noturno	10
Engenharia de Agrimensura	Noturno	15
Engenharia de Materiais	Noturno	15
Engenharia de Produção	Noturno	10
Engenharia Mecânica	Noturno	10
Engenharia Química	Noturno	10
Farmácia	Matutino	10
Farmácia	Noturno	10
Fisioterapia	Matutino	05
Fisioterapia	Noturno	05
Geografia – Licenciatura	Vespertino	15
Gestão Comercial – Tecnologia	Noturno	15
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	Noturno	15
História – Licenciatura	Vespertino	10
Jogos Digitais – Tecnologia	Matutino	10
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino	10
Matemática – Licenciatura	Vespertino	10
Nutrição	Noturno	15
Odontologia	Matutino	05
Pedagogia	Vespertino	15

CURSOS	TURNO	VAGAS
Pedagogia	Noturno	15
Processos Gerenciais – Tecnologia	Noturno	15
Psicologia	Matutino	10

5 DA MATRÍCULA

5.1 MATRÍCULA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS OBEDECERÁ A ORDEM DE CHEGADA DOS CANDIDATOS ATÉ O LIMITE DAS VAGAS DE CADA CURSO.

5.2. A Matrícula deverá ser realizada no período indicado abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULAS	HORÁRIO E LOCAL
De 20/02/2017 a 10/03/2017	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac

5.3. Para realização da matrícula, deverão obrigatoriamente serem apresentados os seguintes Documentos:

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.¹ ✓ Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) – original. ✓ Certidão de casamento ou nascimento – legível e atualizada. ✓ Carteira de Identidade – legível e atualizada. ✓ Título de eleitor. ✓ Certificado de reservista – para o sexo masculino. ✓ Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96 – 1(uma) fotocópia. ✓ CPF próprio – original. ✓ Laudo médico que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, CID, (para os candidatos com deficiência).

5.4. Todos os documentos apresentados devem ser legíveis.

¹ O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC. O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE. Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.

5.5. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de 18 (dezoito) anos e apresentar documento de identificação original, pessoal e cópia dos documentos do candidato.

5.6. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) mediante pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do Nossa Bolsa.

6 DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS

CURSOS	Valor do Crédito
Administração – Linha de Formação Específica Geral	267,00
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	271,02
Arquitetura e Urbanismo	436,03
Artes Visuais – Bacharelado	297,07
Biomedicina	315,17
Ciências Biológicas – Bacharelado	226,31
Ciências Contábeis	269,16
Ciência da Computação	309,05
Ciências Econômicas	226,31
Design (ênfase em projeto de produtos)	331,08
Direito	272,73
Educação Física – Bacharelado	225,17
Educação Física – Licenciatura	225,17
Enfermagem	288,57
Engenharia Ambiental e Sanitária	319,62
Engenharia Civil	272,73
Engenharia de Agrimensura	239,80
Engenharia de Materiais	314,47

CURSOS	Valor do Crédito
Engenharia de Produção	256,95
Engenharia Mecânica	349,08
Engenharia Química	314,47
Farmácia	380,91
Fisioterapia	314,47
Geografia – Licenciatura	233,99
Gestão Comercial – Tecnologia	218,04
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	218,04
História – Licenciatura	226,31
Jogos Digitais – Tecnologia	157,66
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	226,31
Matemática – Licenciatura	226,31
Nutrição	360,88
Odontologia	722,83
Pedagogia – Licenciatura	226,31
Processos Gerenciais – Tecnologia	218,04
Psicologia	245,31

7 DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS

7.1. O candidato inscrito e matriculado que pretende APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico da UNESC, até o dia **23/02/2017**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico Escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e comprovante de pagamento do requerimento respectivo.**

7.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes neste primeiro semestre do curso.

8.2 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no *Campus* ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

8.3 As aulas terão início no dia **20/02/2017**.

8.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

8.5 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

8.6 Após o ingresso, o candidato que tenha se declarado Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido a Avaliação da Equipe Multiprofissional, que verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como, a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma/SC, 17 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC